

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA  
RGRAPH LOCAÇÃO,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ME, NA FORMA E CONDIÇÕES  
QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E HOSPITAL DE CAMPANHA / SERRA  
TALHADA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n° 1.006.466 - SDS PE e CPF n° 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apt°102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA RGRAPH LOCAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua São Salvador, 67, Graças, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob n° 10.279.299/0001-19, por seu representante legal, **ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 3.503.188- SSP/PE e do CIC M/F sob o n° 754.527.154-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do **CNPJ do CONTRATANTE e endereço da nova filial**, nos termos abaixo:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O n° CNPJ do **CONTRATANTE** passa a ser n° **10.583.920/0011-05**, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, exclusivo para gestão do HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, KM 418, Serra Talhada, PE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

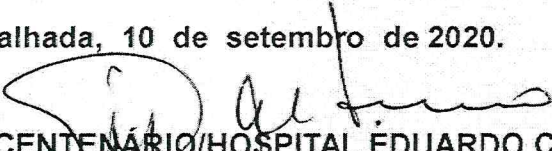
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

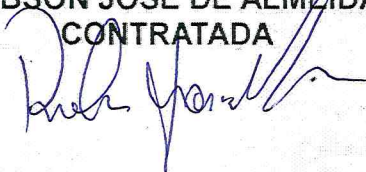
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 10 de setembro de 2020.

  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
CONTRATANTE

EMPRESA RGRAPH LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA  
CONTRATADA



Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: